

PROTOCOLO GERAL
Nº 64108.028310/2022-97

ASSUNTO
Nº Pr Elt SRP 19/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

SALC

Vol 02102

2022

Interessado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Anexos:

MOVIMENTEO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº 64108.028310/2022-97, que se inicia com a folha nº 201 para constar, eu JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA, 1º Sgt, subscrevo e assino.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO II

Orientação Normativa SEGES nº 02 / 2016

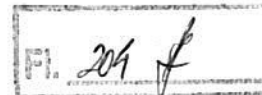
(Verificação a ser realizada após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	✓		191	()
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	✓		191	()
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	✓		198	()
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	✓		198	()
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		✓		()
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	✓		192	()
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	✓		194	()
6.1 SICAF;	✓		194	()
6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	✓		197	()
6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	✓		197	()
6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	✓		197	()
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	✓		197	()
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	✓		198	()
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o	✓		192	()

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
caso) está anexada ao processo?				
9. Houve intenção de Recurso?		✓		()
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	-	-	-	()
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	-	-	-	()
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	-	-	-	()
10. Houve item deserto ou fracassado?		✓		()
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?	✓		198	()
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				()
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	✓		49	()
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	✓		192	()
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	✓		199	()
12.4 atos de adjudicação do objeto.	✓		198	()
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	✓		198	()
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?		✓		()
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	-	-	-	()

Petrolina-PE, 22 de julho de 2022.





Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00019/2022 (SRP)

Às 15:06 horas do dia 09 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, S. [REDACTED] DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108028310202297, Pregão nº 00019/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 75.000 METRO QUADRADO.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2022 14:43:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.685.659/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	09/11/2022 15:06:08	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante; Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do Centro de Instrução de Operações na Caatinga, Fazenda Tanque do Ferro, na cidade de Lagoa Grande-PE, Distrito de Jutáí.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de

Fl. 6.500 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2022 14:43:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.685.659/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,7700
Homologado	09/11/2022 15:06:19	[REDACTED]	

Item: 3**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Dedetização para controle de pragas: desinsetização moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE. (Cota de até 25% EPP/ME)

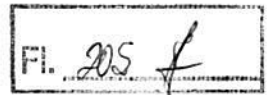
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25.000**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 25.000 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2022 14:43:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: [REDACTED]-21, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	09/11/2022 15:06:29	[REDACTED]	

Fim do documento



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pregão Nº 00019/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.685.659/0001-21 - R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	METRO QUADRADO	75000	R\$ 1,8200	R\$ 0,1500	R\$ 11.250,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE.

2	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	METRO QUADRADO	6500	R\$ 1,8200	R\$ 0,7700	R\$ 5.005,0000
---	--	----------------	------	------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do Centro de Instrução de Operações na Caatinga, Fazenda Tanque do Ferro, na cidade de Lagoa Grande-PE, Distrito de Jutai.

3	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	METRO QUADRADO	25000	R\$ 1,8200	R\$ 0,1500	R\$ 3.750,0000
---	--	----------------	-------	------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE. (Cota de até 25% EPP/ME)

Total do Fornecedor: R\$ 20.005,0000

Valor Global da Ata: R\$ 20.005,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160177

Nº Processo: 64107005276202292. Objeto: Contratação de serviço de internet de link dedicado de 200Mbps e serviço de internet via cabo de 50Mbps, respectivamente para o Escritório da Operação Carro Pipa e o Hotel de Trânsito do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/11/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 - Heliópolis, Heliópolis - Garanhuns/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160177-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Detalhes sobre a contratação encontram-se no Edital e seus anexos..

KARL NUNES DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2022) 160177-00001-2022NE000001

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022

O Ordenador de Despesas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2022 (SRP), onde sagrou-se vencedor de todos os itens a empresa CNPJ 17685659/0001-21 - R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI. Valor Global da ATA R\$ 20.005,00.

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 09/11/2022) 160183-00001-2022NE000001

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160172

Nº Processo: 64685005098202236. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada do Aeroporto, S/n, Jardim Aeroporto - Bayeux/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160172-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atentar para o item 9 do Termo de Referência.

ORLANDO PACHECO NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2022) 160172-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022 - UASG 160105

Nº Processo: 202208000065. Objeto: Convite visando a contratação de obra de reparação dos pilares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal, s/n - João Paulo, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160105-1-00001-2022>. Entrega das Propostas: 18/11/2022 às 10h30. Endereço: Av. São Marçal, s/n - João Paulo, - São Luís/MA.

SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2022) 160105-00001-2022NE000001

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160196

Nº Processo: 65299.006826/2022-43. Tomada de Preços Nº 5/2022. Contratante: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CMN. Contratado: 32.385.638/0001-84 - 2 ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço de adaptação da nova entrada do prédio histórico do Comando Militar do Norte e instalação de Memorial Pracinhas da Amazônia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 07/11/2022 a 06/05/2023. Valor Total: R\$ 164.728,98. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A União, por intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, vem NOTIFICAR a Empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é incerto e não sabido, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 081/2022, da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) meses, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da anulação da Nota de Empenho nº 2022NE132, emitida em nome do referido estabelecimento comercial, conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido ao Comando do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Rodovia Presidente Médice, s/nº, Alberto Soares, Altamira-PA, endereço eletrônico sec51bis@gmail.com. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 081/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Divisão de Pessoal do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Ultrapassado o prazo descrito nesta notificação, sem qualquer manifestação do estabelecimento comercial em pauta, implicará no registro da respectiva sanção administrativa no sistema cadastral correspondente.-----

Altamira-PA, 9 de novembro de 2022.
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA - Ten Cel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A União, por intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, vem NOTIFICAR a Empresa E. M. F. EMPREENDIMENTOS, cujo endereço é incerto e não sabido, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 087/2022, da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) meses, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da anulação dos saldos referentes aos itens 5, 7, 8, 9 e 10 da Nota de Empenho nº 2022000328 e da anulação total da Nota de Empenho nº 2021NE000299, ambas emitidas em nome do referido estabelecimento comercial, conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido ao Comando do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Rodovia Presidente Médice, s/nº, Alberto Soares, Altamira-PA, endereço eletrônico sec51bis@gmail.com. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 087/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Divisão de Pessoal do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Ultrapassado o prazo descrito nesta notificação, sem qualquer manifestação do estabelecimento comercial em pauta, implicará no registro da respectiva sanção administrativa no sistema cadastral correspondente.-----

Altamira-PA, 9 de novembro de 2022.
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A União, por intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, vem NOTIFICAR a Empresa CASTANHAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo endereço é incerto e não sabido, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 078/2022, da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) meses, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da anulação das Notas de Empenho não executadas e do pagamento proporcional das Notas de Empenho parcialmente executadas, todas emitidas em nome do referido estabelecimento comercial, conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido ao Comando do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Rodovia Presidente Médice, s/nº, Alberto Soares, Altamira-PA, endereço eletrônico sec51bis@gmail.com. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 078/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Divisão de Pessoal do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Ultrapassado o prazo descrito nesta notificação, sem qualquer manifestação do estabelecimento comercial em pauta, implicará no registro da respectiva sanção administrativa no sistema cadastral correspondente.-----

Altamira-PA, 9 de novembro de 2022.
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - UASG 160167

Nº Processo: 64121.008825/2022-01. Inexigibilidade Nº 53/2022. Contratante: 53º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 62.958.491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA. Objeto: Revista brasíndice 12 meses (24 edições). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Total: R\$ 1.680,00. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

COMANDO MILITAR DO OESTE
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160149

Nº Processo: 65326008215202265. Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades setoriais do Posto Médico de Guarnição de Dourados. Total de Itens Licitados: 267. Edital: 10/11/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Guaicurus, Nr. 8.000 - Caixa Postal 558, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160149-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 10h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO LUCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2022) 160149-00001-2022NE000001

28º BATALHÃO LOGÍSTICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Comando do 28º Batalhão Logístico torna público, a quem possa interessar, que se encontra instaurada a Chamada Pública, sob nº 01/2022, que tem como OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades das Organizações Militares do Forte Guaicurus/28º B Log. EDITAL: disponível no site www.comprasagricultorafamiliar.gov.br e www.28blog.eb.mil.br, a partir de 10 de novembro de 2022. DATA da sessão de abertura: 30 de novembro de 2022, às 10h (horário de Brasília). LOCAL: Sala de Reuniões do 28º Batalhão Logístico, situada à Av. Guaicurus, 9000, Bairro Zona Rural, Dourados, MS, e-mail: salc@28blog.eb.mil.br.

DANIEL CAPELL FARIAS SILVA - Ten Cel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01 Pr 19/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANSCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º BIMtz, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, publicada no DOU nº 213 de 10/11/2022, processo administrativo nº 64108.028310/2022-97, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de dedetização, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 17.685.659/0001-21 Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 2930, Cordeiro – Recife-PE CEP: 56.630-810 Telefone: 81-3023-0971 / 3053-0472, Email: diretoria@rfsaudeambiental.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira	M²	75.000	0,15	11.250,00

	podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE.				
2	Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante; Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do Centro de Instrução de Operações na Caatinga, Fazenda Tanque do Ferro, na cidade de Lagoa Grande-PE, Distrito de Jutai.	M ²	6.500	0,77	5.005,00
3	Dedetização para controle de pragas: desinsetização moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE. (Cota de até 25% EPP/ME)	M ²	25.000	0,15	3.750,00
Valor Total				R\$ 20.005,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o **menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina – PE, 10 de novembro de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO E A EMPRESA R&F SAÚDE AMBIENTAL**

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de Comandante, nomeado pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr. Cmt 72º BIMtz, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA R&F SAÚDE AMBIENTAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.685.659/0001-21, sediada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 2930, Cordeiro – Recife-PE CEP: 56.630-810, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Roberta Antunes Ferreira, portadora da identidade nº 4.675.171 – SSP PE, e do CPF nº 021.852.624-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.028310/2022-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 17.685.659/0001-21 Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 2930, Cordeiro – Recife-PE CEP: 56.630-810 Telefone: 81-3023-0971 / 3053-0472, Email: diretoria@rfsaudeambiental.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º	M²	75.000	0,15

RFE

	Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE.			
2	Dedetização para controle de pragas: desinsetização de moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante; Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do Centro de Instrução de Operações na Caatinga, Fazenda Tanque do Ferro, na cidade de Lagoa Grande-PE, Distrito de Juaí.	M ²	6.500	0,77
3	Dedetização para controle de pragas: desinsetização moscas, baratas, formigas, aranhas e pernilongos: será executado o serviço de controle e monitoramento da proliferação destes insetos, citados anteriormente, através da utilização de inseticidas específicos, constando de vistorias periódicas (mínimo mensal) a serem executadas de acordo com o nível de criticidade de cada local, obedecendo a um roteiro de vistoria estabelecido pela contratante. Descupinização abrangendo todos os tipos de cupins tais como: cupim de solo, cupim de madeira seca, cupim de madeira podre, broca; e Desratização. Nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado e suas dependências na cidade de Petrolina-PE. (Cota de até 25% EPP/ME)	M ²	25.000	0,15
Valor Total			R\$ 20.005,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10 de novembro de 2022 e encerramento em 9 de novembro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

[Assinaturas manuscritas]

12.2.2A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Petrolina-PE, 10 de novembro de 2022.

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.028310/2022-97 contendo 216 (duzentas e dezesseis) folhas.

Petrolina-PE, 24 de novembro de 2022.

